

RESOLUÇÃO N.º 02 / 2012

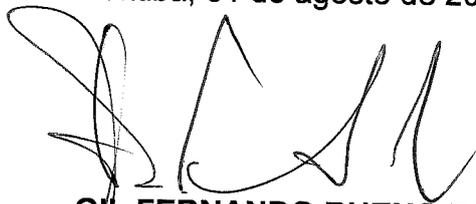
O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, em reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2012, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, o Decreto Estadual nº 6.171, de 26 de janeiro de 2010, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- a necessidade de revisão e atualização do Zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Rio Verde – APA do Rio Verde, instituído pelo Decreto Estadual nº 6.171, de 26 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Recomendar a alteração do Decreto Estadual nº 6.171, de 26 de janeiro de 2010, que trata do Zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Rio Verde, com vistas à sua revisão e atualização.

Curitiba, 31 de agosto de 2012.



GIL FERNANDO BUENO POLIDORO
Presidente do CGM - RMC.

Universidade Estadual de Ponta Grossa

PORTARIA R. Nº 296 DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

O VICE-REITOR DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando os termos do expediente autuado no Protocolo Geral da Universidade Estadual de Ponta Grossa onde se consubstanciou no Processo nº 15.543/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, a pedido, a rescisão do contrato de trabalho em regime especial do cargo Apoio Administrativo, de *Edineia Pavilaki Linhares*, RG nº 0538.230.044-2, lotada no Núcleo de Tecnologia e Educação Aberta e a Distância, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo ao dia 27 de agosto de 2012. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Carlos Luciano Sant'Ana Vargas,
Vice-Reitor.

R\$ 84,00 - 86774/2012

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO

O REITOR DA UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a PORTARIA expedida pela UNICENTRO, do mês de AGOSTO de 2012, conforme segue:

PORTARIA Nº/ DATA/ EMENTA/ PERÍODO

2.002-GR, de 28-8-2012: Autoriza, *ad referendum* do Conselho de Administração, CAD, a docente PATRICIA CARLA GILONI DE LIMA, RG nº 6.427.404-0, a afastar-se do país para missão de trabalho do Programa de Licenciaturas Internacionais, e realizar visita técnica nas Universidades de Porto e de Coimbra, em Portugal, para o período de 10-9-2012 a 19-9-2012. A referida docente receberá recursos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, durante esse afastamento.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Aldo Nelson Bona,
Reitor.

R\$ 60,00 - 86868/2012

Universidade Estadual do Norte do Paraná

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná, no uso de suas atribuições estatutária de regimental

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da República do Brasil e Artigo 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando o disposto pela Lei 15.300/2006 e o Decreto Estadual 3909/2008

RESOLVE

Tornar pública as Portarias emitidas pela Universidade Estadual do Norte do Paraná abaixo relacionadas:

231 - 20/07/2012 - Renova a concessão do Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva a docentes da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP.
232 - 20/07/2012 - Concede regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva à professora Rafaela Stopa.
233 - 20/07/2012 - Concede afastamento, para cursar pós- graduação <i>stricto sensu</i> , aos professores que especifica.
234 - 20/07/2012 - Nomeia MARIA ÍZOLA PÉRICO COELHO Assessora Técnica do Campus de Jacarezinho.
235 - 20/07/2012 - Nomeia Iolanda Paduam, Chefe da Divisão de Registro e Documentação da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UENP.
236 - 20/07/2012 - Concede ascensão de nível ao Professor Julio Alberto Agante Fernandes.
237 - enviada para publicação em 25/07/2012
238 - 27/07/2012 - Designa responsável pela movimentação financeira do Campus de Jacarezinho.
239 - 27/07/2012 - Designa ordenador de despesas da UENP
240 - 27/07/2012 - Designa a Servidora Ruth Borotta Campus para responder interinamente pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UENP.
241 - 27/07/2012 - Designa o Servidor Hamilton Donizete Augusto para responder interinamente pela Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UENP.
242 - 27/07/2012 - Nomeia o Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP.
243 - 31/07/2012 - publicada em 03/08/2012

244 - 31/07/2012 - Exonera o Professor Francisco Carlos Mainardes da Silva, Encarregado da Seção Jurídica do Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes.
245 - 31/07/2012 - Nomeia o Professor Francisco Carlos Mainardes da Silva, Chefe da Divisão de Captação de Recursos e Convênios da Pró-Reitoria de Planejamento e Avaliação Institucional da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP.
246 - Publicada em 03/08/2012
247 - 01/08/2012 - Nomeia EDUARDO RODRIGUES ANDRADE, Chefe da Divisão de Compras e Licitações da Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP.
248 - Designa o Professor Márcio Akio Ohira, Coordenador de Gestão de Processos Educacionais do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID.
249 - 06/08/2012 - Designa membros para comporem o Grupo de Trabalho para estudo das Recomendações Administrativas nº 10, 11 e 12/2012 do Ministério Público do Estado do Paraná (NRTPPNP).
250 - 06/08/2012 - Designa o Professor Francisco Carlos Mainardes da Silva, Encarregado da Seção Jurídica do Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes.
251 - 09/08/2012 - Concede Ascensão de Classe à Professora Adália Canedo da Silva Nogueira.
252 - 09/08/2012 - Concede ascensão de nível à Professora Emília de Paiva Pôrto.
253 - 09/08/2012 - Concede ascensão de nível à Professora Emiliana Cristina Melo.
254 - 09/08/2012 - Concede ascensão de nível à Professora Anney Tojeiro Giordani.
255 - 09/08/2012 - Concede progressão por titulação ao servidor Marcos Rogério Garcia da Costa.
256 - 09/08/2012 - Concede ascensão de nível à Professora Ana Maria Conte e Castro.
257 - 09/08/2012 - Concede promoção por escolaridade ao servidor Ismael Ferreira.
258 - 09/08/2012 - Substitui integrante do Grupo de Trabalho para estudo das Recomendações Administrativas nº 10, 11 e 12/2012 do Ministério Público do Estado do Paraná (NRTPPNP), nomeado pela Portaria nº 249/2012.
259 - 09/08/2012 - Concede progressão por titulação ao servidor Renato Batista.
260 - 09/08/2012 - Concede progressão de classe à Professora Regina Hitomi Fukuda Ohira.
261 - 09/08/2012 - Concede ascensão de nível à Professora Ana Paula Millett Evangelista dos Santos Trad.
262 - 09/08/2012 - Concede ascensão de nível ao Professor Leopoldo Sussumu Matsumoto.
263 - 09/08/2012 - Designa Servidores para atuarem como administradores institucionais do sistema de gerenciamento de acesso ao Portal - AdminIP.
264 - 09/08/2012 - Concede licença para atividade política ao Professor Orlando Batista Fonseca.
265 - 13/08/2012 - Nomeia ANDERSON TUNES FONSECA, Encarregado da Seção de Informática dos Centros de Estudos do Campus de Jacarezinho.
266 - 13/08/2012 - Nomeia JUNIOR VITÓRIO, Encarregado da Seção de Informática do Campus de Jacarezinho.
267 - 13/08/2012 - Nomeia AVANIR FURTADO DE SOUZA GUERRA JÚNIOR, Encarregado da Seção de Veículos e Manutenção do Campus de Jacarezinho.
268 - 13/08/2012 - Nomeia a acadêmica Aline Venturoli, representante discente da Comissão Executiva do Colegiado do Curso de Ciências Biológicas do Campus Luiz Meneghel - Bandeirantes.
269 - 14/08/2012 - Exonera o Professor Márcio Luiz Carreir, Chefe da Divisão de Projetos, Programas e Eventos de Extensão da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP.
270 - 14/08/2012 - Nomeia o Professor Márcio Luiz Carreir, Diretor de Cultura da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP.
271 - 20/08/2012 - Nomeia Comissão para estudo de Minuta de Resolução do Regimento da Editora da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP.
272 - 20/08/2012 - Designa a Servidora Ruth Borotta Campus para responder interinamente pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UENP.
273 - 20/08/2012 - Designa o Servidor Hamilton Donizete Augusto para responder interinamente pela Diretoria de Pessoal da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UENP.
274 - 28/08/2012 - Delegação para movimentação financeira.
275 - 28/08/2012 - Designa Servidores para integrarem a UGT - Unidade Gestora de Transferência.

R\$ 372,00 - 87110/2012

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Começ

RESOLUÇÃO N.º 02 / 2012

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba - CGM - RMC, em reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2012, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, o Decreto Estadual n.º 6.171, de 26 de janeiro de 2010, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;

- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- a necessidade de revisão e atualização do Zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Rio Verde – APA do Rio Verde, instituído pelo Estadual n.º 6.171, de 26 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Recomendar a alteração do Decreto Estadual n.º 6.171, de 26 de janeiro de 2010, que trata do Zoneamento da Área de Proteção Ambiental do Rio Verde, com vistas à sua revisão e atualização.

Curitiba, 31 de agosto de 2012.

GIL FERNANDO BUENO POLIDORO

Presidente do CGM - RMC.

R\$ 132,00 - 87072/2012

RESOLUÇÃO N.º 03 / 2012

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, em reunião ordinária realizada em 31 de agosto de 2012, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º e Art. 6º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, o Decreto Estadual n.º 3411, de 10 de setembro de 2008, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- a não utilização de parte da Bacia do Rio Palmital como manancial de abastecimento público da Região Metropolitana de Curitiba, desde o ano de 2.000 pela SANEPAR,

RESOLVE:

Recomendar a alteração do Decreto Estadual n.º 3411, de 10 de setembro de 2008, no que se refere à Bacia do Rio Palmital, excluindo da área de interesse de proteção de mananciais da RMC a porção situada à jusante da captação de São Dimas, no município de Colombo.

Curitiba, 31 de agosto de 2012.

GIL FERNANDO BUENO POLIDORO

Presidente do CGM - RMC.

R\$ 132,00 - 87075/2012

Secretaria da Educação

Resolução n.º 4953/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução n.º 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB n.º 9394/96, a Deliberação n.º 02/10 do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 2964/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na Escola Rural Municipal Irmã Maria Antonieta Farani - Ensino Fundamental, situada na Rua Vergínio Arcie, 400, do município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2012.
- § 2º A Resolução n.º 3052/08 de 07/07/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2017.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução n.º 4954/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução n.º 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB n.º 9394/96, a Deliberação n.º 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer n.º 2967/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar a Escola Municipal Professor Leopoldo de Witt - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Alexandria, 88, do município de Ampére, NRE de Francisco Beltrão, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- Art. 2º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º A Resolução n.º 2451/08 de 16/06/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução n.º 4955/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução n.º 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB n.º 9394/96, a Deliberação n.º 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer n.º 2966/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar a Escola Rural Municipal Novo Progresso - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Linha Novo Progresso, do município de Marmeleiro, NRE de Francisco Beltrão, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar o prazo concedido no caput deste artigo.
- Art. 2º Renovar por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino credenciada no artigo 1º.
- § 1º O último prazo foi concedido no ato de autorização para funcionamento, encerrando-se no final do ano de 2011.
- § 2º A Resolução n.º 2445/08 de 16/06/08 autorizou o funcionamento do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) na instituição de ensino citada no caput do artigo 1º.
- § 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o ano de 2016.
- § 4º Quando ocorrer a cessação da oferta, a direção deverá oficializar à SEED/CEF a fim de formalizá-la legalmente.
- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de agosto de 2012.

Meroujy Giacomassi Cavet
Superintendente da Educação

Resolução n.º 4956/12

A Superintendente da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 878/11 de 03 de março de 2011 e Resolução n.º 916/11 de 04 de março de 2011, considerando: a LDB n.º 9394/96, a Deliberação n.º 02/10 do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer n.º 2965/12 da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

Resolve:

- Art. 1º Credenciar a Escola Municipal Padre Afonso - Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Ignácio Felipe, 700, do município de Marmeleiro, NRE de Francisco Beltrão, mantida pela Prefeitura Municipal, para a oferta de Educação Básica, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.
- Parágrafo único. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação